

Câmara Municipal de Óbidos		□
Acta nº. 9	Reunião de 02.05.2013	

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 2 DE MAIO DE 2013

--- Aos 2 dias do mês de Maio do ano de 2013, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos vereadores Pedro José de Barros Félix, José Rodrigues Machado, Rita Isabel Ribeiro Zina, Humberto da Silva Marques, que presidiu, e Ricardo José Pedras Rodrigues Ribeiro.-----

--- Faltaram o presidente da Câmara -Telmo Henrique Correia Daniel Faria, e a vereadora Maria Goreti Gomes Abreu Ferreira. O presidente por incompatibilidade de agenda e a vereadora por doença. -----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Pedro Castro - Consultor Jurídico. -----

--- Em obediência ao disposto no nº 9 do art.º 77º, do Decreto-Lei nº 46/2009, de 20-02, esta reunião de câmara é pública.-----

--- Pelas 9 horas e 58 minutos o Vice-Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- O Vice-Presidente solicitou a autorização da Câmara para que os assuntos referidos mais adiante fossem incluídos para apreciação extra ordem do dia, por urgência de deliberação imediata. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata.* -----

--- **120. APROVAÇÃO DE ACTA:** - Foi presente para aprovação a acta número 8, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 17 de Abril de 2013.-----

--- *Aprovada por unanimidade.* -----

--- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** - O vice-presidente da Câmara deu a palavras aos munícipes presentes:-----

--- Anabela Capinha Santos questionou a Câmara pelo facto de estar em curso uma plantação de eucaliptos em terreno que era pomar de pessegueiros, na Gracieira, junto a uma sua propriedade de uso agrícola. -----

--- O vereador Humberto Marques disse que a competência para autorizar plantação de eucaliptos é da Autoridade Nacional das Florestas, após parecer da Câmara Municipal, pelo que iria solicitar ao funcionário municipal Eng. Nuno Machado para se deslocar ao local, a fim de analisar a situação. -----

--- **INTERVENÇÃO DO VICE-PRESIDENTE:** - **Posto médico de A-dos-Negros** - O vereador Humberto Marques lamentou que o vereador José Machado se tivesse referido publicamente à actual falta de médico em A-dos-Negros da forma como o fez, demonstrando falta de rigor e contribuindo para um falso alarme, o que pode levar a população a pensar que a Câmara não se empenhou para evitar este problema, quando a Câmara mostrou disponibilidade para suportar os custos da deslocação do médico a A-dos-Negros.-----

Tem a Câmara vindo a desenvolver esforços para a colocação de um novo médico em A-dos-Negros, participando em várias reuniões com as entidades competentes, cujos responsáveis deixaram boas expectativas em aberto, pelo que tem esperança que este problema se resolva de modo a manter os cuidados de saúde próximo das populações.. -----

--- O vereador José Machado disse que fez eco da grande preocupação da população de A-dos-Negros, sobretudo dos mais idosos, em virtude de agora as consultas serem em Óbidos e recordou a intenção do Ministério da Saúde em fechar Extensões de Saúde em várias localidades, com os argumentos de reduzir custos e de que não têm os meios de

Câmara Municipal de Óbidos		169
Acta nº. 9	Reunião de 02.05.2013	

diagnóstico adequados, fazendo a analogia com o concelho do Bombarral em que já fecharam as extensões de saúde que existiam em aldeias. -----

O vereador José Machado referiu que há a agravante dos utentes não terem transportes públicos colectivos adequados e o recurso a táxis ser incomportável com os pequenos rendimentos que têm, sobretudo a maioria das pessoas idosas que são as que mais necessitam de consultas médicas.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ MACHADO:** - **Manutenção de estradas e caminhos camarários e limpeza de cursos de água** –

O vereador José Machado disse que o problema da falta de adequada manutenção em estradas e caminhos camarários tem sido referido diversas vezes, inclusivamente nas últimas sessões da Assembleia Municipal. Acrescentou que a falta de valetas faz com a água da chuva invada as estradas, provocando sérios estragos nas mesmas. Mostrou fotos do acesso à vila de Óbidos pelo lado Poente, através do Pinhal, como exemplo dos problemas das estradas mal conservadas, pois que quando a niveladora tapou os buracos o trabalho não foi completado com a limpeza das valetas, as quais estão obstruídas, o que contribui para que o piso da estrada se estrague mais rapidamente e fique intransitável. -----

Lembrou o vereador José Machado que aquela estrada, na sua subida mais desfavorável, tem várias curvas e lombas que se poderiam otimizar, para melhorar a visibilidade, a segurança e o acesso, inclusivamente para os camiões de carga para os eventos que se dirigem à Cerca do Castelo. Referiu também que parte das pessoas que se deslocam ao castelo de Óbidos poderiam utilizar este acesso, reduzindo a circulação automóvel por ruas internas da vila.-----

Acrescentou o vereador José Machado que a falta de manutenção das estruturas rodoviárias origina que mais tarde irão precisar de elevado investimento para possibilitar o tráfego e que as despesas do Município deverão incluir, prioritariamente, pequenas reparações básicas, como estas agora indicadas, a fim de se evitarem grandes despesas futuras. -----

O vereador José Machado alertou também para a falta de limpeza dos cursos de água, dando como exemplo o que passa no Pinhal de Óbidos, que se encontra cheio de lixo, assoreado e que faz com que o ribeiro transborde e passe por cima da estrada e rasgue as suas margens, criando perigos para a segurança rodoviária.-----

--- O vice-presidente esclareceu que a estrada referida como exemplo pelo vereador José Machado nunca teve valetas e disse que há que estabelecer prioridades para a reparação de estradas e caminhos, mas que irão ser feitas reparações a estradas e caminhos municipais, inclusive com betuminoso. -----

--- O vereador Pedro Félix disse que a obrigação da limpeza de linhas de água é dos proprietários confinantes e que, assim, só é responsabilidade da Câmara quando o Município é proprietário de terreno que confine com o curso de água. -----

- **Biblioteca móvel** – O vereador José Machado questionou o facto de a viatura ter deixado de funcionar como biblioteca móvel, já não indo às freguesias prestar o serviço para que foi adquirida. Acrescentou que a biblioteca móvel era uma interessante iniciativa cultural que está suspensa há algum tempo.-----

--- O vice-presidente afirmou que a viatura bibliomóvel tem estado inativa devido ao reduzido número de utentes, mas mantém o seu objectivo e será associada ao projecto “Óbidos Vila Literária”.-----

- **Óbidos Vila Literária** - O vereador José Machado disse que quanto à anunciada “Óbidos Vila Literária”, num concelho envelhecido, onde os hábitos de leitura são escassos, parece que para reduzir o risco deste projecto, irá haver uma aposta em que os clientes sejam essencialmente pessoas de fora do concelho. -----

- O mesmo vereador salientou a recente entrevista de José Pinho, administrador da livraria *Ler Devagar*, publicada pelo jornal Público, onde é referido que a população da vila é de

Câmara Municipal de Óbidos		170
Acta nº. 9	Reunião de 02.05.2013	

pouco mais de 3000 habitantes e foi omisso que tal número só é atingido com os habitantes das aldeias das freguesias sediadas na vila. -----

Disse que uma diferença é parecer haver a desistência da ideia de prosseguir o concurso já lançado para a concessão ou aluguer do espaço interior da igreja de São Tiago, mas o abandono do concurso dever-se-á a não haver resposta favorável do Patriarcado para que aquele templo seja concessionado mediante uma renda mensal sem uma prévia revisão do protocolo celebrado com a Igreja. -----

Anteriormente, em reunião do executivo camarário, foi comunicado pelo presidente da Câmara que será criada na igreja de São Tiago uma livraria municipal, não se fazendo a concessão daquele espaço. A possibilidade de livrarias municipais é um conceito há muito existente e até poderá dizer-se que Óbidos, de acordo com este conceito, já tem várias livrarias municipais ou locais destinados a venda de edições sobretudo concelhias que é esse o pressuposto das livrarias municipais: a Biblioteca Municipal, a loja da Casa do Pelourinho, o Museu Municipal e o Posto de Turismo. -----

Passando a funcionar na igreja de São Tiago uma nova livraria municipal, perguntou o vereador José Machado quem emitirá as facturas e receberá o dinheiro correspondente aos livros que forem vendidos.-----

Perguntou ainda se uma percentagem do lucro da venda de livros será para a Câmara e outra para o Patriarcado, que é o proprietário da igreja de São Tiago. -----

--- O vice-presidente referiu a importância deste projecto e respondeu que as facturas das vendas de livros serão emitidas pela Associação de Editores e Livreiros, que inclui a *Ler Devagar* e outras entidades. Será elaborado um protocolo entre a Câmara, a Associação de Editores e Livreiros, e a Óbidos Criativa, protocolo esse que será submetido à aprovação da Câmara. -----

Acrescentou que a Câmara não receberá qualquer renda pela ocupação do espaço da igreja de São Tiago para livraria e também não receberá qualquer percentagem da venda dos livros e que igualmente não está previsto ser dada ao Patriarcado uma percentagem do lucro na venda de livros. -----

--- A vereadora Rita Zina frisou que o Patriarcado já beneficiou das obras que o Município realizou na igreja, tendo o edifício ficado muito mais valorizado.-----

--- O vereador José Machado disse que lhe parece que vai haver uma parceria público-privada e que nesta aposta com a cedência de espaços nobres para venda de livros seria o momento para mudar a Biblioteca Municipal para instalações mais adequadas. E que a Biblioteca Municipal poderia ser colocada numa dessas livrarias, sendo a ocasião para dotar a Biblioteca Municipal de recursos documentais actualizados. -----

Sugeriu ainda o vereador José Machado que seja pensado e planeado um plano alargado e global de leitura, articulando as escolas do concelho e com a administração central as bibliotecas, criando uma rede com as colectividades artísticas e o programa Melhor Idade e que esta placa giratória seria um braço cultural e dinâmico do município, adstrito a um pelouro de cultura, não havendo necessidade de envolver nisto a empresa municipal.-----

Disse o vereador José Machado que não bastará criar-se oferta para ser publicitada e que o plano deveria apostar mais na educação, adiantando que no concelho de Óbidos há um contexto social pouco vocacionado para a leitura e que a mudança desta situação deveria passar por um novo panorama da educação que suscitasse mais interesse pela leitura, pelo que a política do município deveria apostar neste sentido. -----

--- O vice-presidente referiu que desde a concepção das escolas que a Câmara apostou na criação de bibliotecas de muita qualidade, pelo que esse investimento nos espaços literários já vem sendo feito há muito tempo. -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na -----

Câmara Municipal de Óbidos		171
Acta nº. 9	Reunião de 02.05.2013	

----- ORDEM DO DIA: -----

--- 121. **ISENÇÃO DE TAXAS**: - Presente um requerimento da Freguesia de Gaeiras, solicitando isenção do pagamento das taxas referentes à realização das “Tasquinhas 2013”.

--- *O executivo municipal, por unanimidade, isentou a Freguesia de Gaeiras do pagamento das taxas.* -----

--- 122. **ISENÇÃO DE TAXAS**: - Foi apresentado um requerimento do Grupo de Cicloturismo de Gaeiras, pedindo isenção do pagamento das taxas referentes à realização do “Passeio de Cicloturismo”.-----

--- *Deferido, por unanimidade.*-----

--- 123. **ISENÇÃO DE TAXAS**: - Foi presente, para ratificação, o despacho do vereador Pedro Félix, proferido no dia 22 de Fevereiro de 2013, que isentou a Óbidos Criativa EEM do pagamento das taxas relativas á realização do Festival de Chocolate 2013.-----

--- Atendendo a que estavam presentes cinco membros da Câmara e que o Vice-Presidente e a vereadora Rita Zina estão impedidos de participar nesta decisão por pertencerem ao Conselho de Administração da Óbidos Criativa EEM e ainda porque o vereador Pedro Félix não pode participar na ratificação do seu próprio despacho, verificou-se falta de quórum, pelo que o assunto terá de ser reagendado para a próxima reunião de Câmara. ----

--- 124. **ISENÇÃO DE TAXAS**: - Apresentado o despacho do vereador Pedro Félix, para ratificação, proferido no dia 15 de Março de 2013, que isentou a Óbidos Criativa EEM do pagamento das taxas relativas á realização das actividades de passagem de modelos e chocofest, inseridas no programa do Festival de Chocolate 2013.-----

--- Atendendo a que estavam presentes cinco membros da Câmara e que o Vice-Presidente e a vereadora Rita Zina estão impedidos de participar nesta decisão por pertencerem ao Conselho de Administração da Óbidos Criativa EEM e ainda porque o vereador Pedro Félix não pode participar na ratificação do seu próprio despacho, verificou-se falta de quórum, pelo que o assunto terá de ser reagendado para a próxima reunião de Câmara. ----

--- 125. **ISENÇÃO DE TAXAS**: - Foi presente um requerimento da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Óbidos, solicitando isenção do pagamento das taxas referentes a realização de prova desportiva de BTT. -----

--- *Deferido, por unanimidade.*-----

--- 126. **PLANTAÇÃO DE PINHEIRO MANSO**: - Apresentado um requerimento de José Luís Rocha de Oliveira, solicitando parecer para plantação de pinheiros mansos no seu prédio denominado de “Charneca”, sito em Arelho - Freguesia de Santa Maria.-----

--- *O elenco camarário, por unanimidade, emitiu parecer favorável, com a recomendação constante do parecer técnico.*-----

--- 127. **PEDIDO DE “LEMBRANÇAS”**: - Foi apresentado um correio electrónico de Marco Martins, solicitando a cedência de lembranças (flyers, panfletos, livros, etc.) alusivas ao concelho de Óbidos, tendo em vista a dinamização da equipa de veteranos de futebol da Sociedade Cultural e Recreativa Pinhalense. -----

--- *Por unanimidade, a Câmara autorizou a cedência de 10 exemplares da publicação intitulada “Linha do Oeste, Óbidos e Monumentos Artísticos Circundantes” da editora Assírio & Alvim.* -----

--- 128. **CELEBRAÇÕES DA SEMANA SANTA**: - Foi presente uma carta da Óbidos.com - Associação Empresarial do Concelho de Óbidos, remetendo um voto de felicitação à Câmara Municipal de Óbidos pela colaboração nas cerimónias da celebração da Semana Santa.-----

--- *A Câmara tomou conhecimento.*-----

Câmara Municipal de Óbidos		172
Acta nº. 9	Reunião de 02.05.2013	

--- 129. **PROCOLO DE COMODATO COM “O SOCORRO” GAEIRENSE:** - Retirou-se o vice-presidente da Câmara, por se encontrar impedido na apreciação deste assunto, nos termos da alínea d) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo. A reunião foi presidida neste período pelo vereador Pedro Félix. -----

--- Para ratificação, foi presente o protocolo de comodato estabelecido com a Associação “O Socorro” Gaeirense, já outorgado pelo vice-presidente da Câmara, que vinha acompanhado da informação que se reproduz: «Assunto - **Protocolo de Comodato - Associação O Socorro Gaeirense**-----

Considerando as competências do Município previstas nas alíneas a) e b), do nº 4, do Artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, foi outorgado protocolo em que o Município, na qualidade de detentor, pelo prazo de 50 anos, do direito de superfície de uma parcela de terreno com área de 4.778,26m2, de um prédio rústico, denominado “Vale da Horta ou Cerca do Vale da Horta” sito em Gaeiras, cede à "Associação O Socorro Gaeirense" a título de comodato, uma parcela de terreno, com área de 2.451,6m2, delimitada conforme planta em anexo, para aí instalar um equipamento, na vertente de lar de idosos e serviço de apoio domiciliário.-----

Dada a urgência da Associação em apresentar candidatura a financiamento da obra em questão foi o protocolo outorgado pelo Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, remetendo-se agora a ratificação da Câmara Municipal.-----

A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Cecília de Jesus da Costa Lourenço». -----

--- *Por unanimidade, o executivo municipal ratificou a outorga, pelo vice-presidente da Câmara, do protocolo de comodato estabelecido com a Associação “O Socorro” Gaeirense.*-----

--- 130. **PAGAMENTO DE DESPESA COM REPARAÇÃO DE VIATURA:** - Apresentado um pedido da Serviaide - Assistência e Serviços, Lda - de pagamento de despesa referente a reparação da viatura de Emiliana Capinha Lima Malaquias, acidentada em tampa de esgoto que se encontrava solta na estrada municipal A-dos-Negros/Gracieira.

--- O vereador José Machado disse que em Outubro se registou o acidente e seguidamente deu entrada nos serviços da Câmara a reclamação, tendo após os devidos pareceres, em Dezembro, o vereador Pedro Félix concordado com o pagamento da despesa e o presidente da Câmara mandado cabimentar, mas só em 24 de Abril é que houve fundos disponíveis para cabimentar a despesa que é de algumas centenas de euros. Acrescentou o vereador José Machado que esta demora de mais de 4 meses é elucidativa quanto à burocracia que ultimamente foi agravada nas administrações públicas, com a aplicação da Lei dos Compromissos, que era necessária para prevenir muitos abusos que se registaram, mas que tem efeitos excessivos. -----

--- O vereador Humberto Marques proferiu que se o Município de Óbidos não tivesse recorrido ao empréstimo ao abrigo do PAEL, que foi criticado pelo vereador José Machado, a dificuldade com os fundos disponíveis para cabimentar despesas seria ainda maior. -----

--- *Foi por unanimidade autorizado o pagamento de 426,72 euros referente despesa com reparação de viatura acidentada em tampa de esgoto que se encontrava solta na estrada municipal A-dos-Negros/Gracieira.*-----

--- 131. **PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO À CIMOESTE:** - Presente a informação que se transcreve: - «ASSUNTO: **Revisão do orçamento da CIM Oeste 2011** ----- Na sequência de apresentação de revisão ao Orçamento da CIM Oeste, em 2011, na reunião de 16-11-2011, por unanimidade a Câmara autorizou o pagamento das verbas correspondentes à «Quotização do Município», ao «Projeto de Apetrechamento Tecnológico de Escolas do 1º Ciclo/Jardins de Infância», e ao «Prejuízo da Pisoeste».-----

Câmara Municipal de Óbidos		173
Acta nº. 9	Reunião de 02.05.2013	

Posteriormente, em 14.12.2011, foi ainda decidido pagar à OesteCIM: -----

- a) a verba referente ao «Projecto Oeste Digital» até ao mês de Julho de 2011; -----
- b) a parcela relativa ao «Contrato de Manutenção do SIG»; -----
- c) e pagar até Julho de 2011 a verba correspondente ao «Modelo de Gestão para o Oeste voltado para o município (SAMA)». -----

A decisão foi comunicada à entidade, tendo sido prestados os esclarecimentos que se anexam, e que se colocam à consideração da Câmara Municipal, a saber: -----

1. Da análise da execução do **projecto “Oeste Digital”**, resultou uma correção aos valores previamente orçamentados, no sentido de reduzir a mensalidade entre Setembro e Dezembro de 2011 para o valor de 548,78 euros; -----
Assim, o valor da comparticipação do Município de Óbidos para o projeto em causa, entre Agosto e Dezembro de 2011 foi reduzido para **4.078,13 euros**, cuja aprovação se propõe à Câmara Municipal. -----
2. Os valores considerados no ano de 2011, relativamente ao **projeto SAMA** tiveram por base o contrato inicial da candidatura, em que o período previsto para execução era entre 2010 e 2012, e a taxa de financiamento era de apenas 70%, pressupostos que em 2012 se alteraram, pelo que terão de ser revistos os valores de financiamento a imputar aos Municípios. No entanto, e uma vez que o projeto se encontra suspenso por indicações do Conselho Executivo (quer em termos de realização de despesa, quer em termos de comparticipações a solicitar aos Municípios), os valores não ultrapassam os montantes a imputar ao Município de acordo com os atuais pressupostos. -----
Assim, o valor da comparticipação do Município de Óbidos para o projeto em causa e em falta, na sequência dos esclarecimentos solicitados, corresponde à mensalidade de Agosto de 2011, no montante de **5.872,17 euros**, cuja aprovação se propõe à Câmara Municipal. -

Óbidos, 19 de Abril de 2013 -----

Divisão Administrativa e Financeira, Cecília de Jesus da Costa Lourenço». -----

--- A Câmara, por unanimidade, autorizou o pagamento à CIM Oeste da comparticipação devida pelo Município de Óbidos no âmbito da revisão do orçamento de 2011 desta Comunidade Intermunicipal, das verbas de 4.078,13 euros correspondente ao Projecto “Óbidos Digital”, e de 5.872,17 euros relativa ao Projecto “SAMA”. -----

--- 132. **SAÍDA DE SÓCIO DA ASSOCIAÇÃO ASSECOS:** - Para apreciação e eventual aprovação, foi apresentada a proposta de deliberação para a saída do Município de Óbidos como sócio fundador da ASSECOS - Associação para a Competitividade e Inovação da Energia e Construção Sustentável. -----

Transcreve-se de imediato a dita proposta: - «**ASSUNTO:** Proposta de deliberação para saída do Município de Óbidos como sócio fundador da “**ASSECOS – Associação para a Competitividade e Inovação da Energia e Construção Sustentável**” -----

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Tendo em consideração que: -----

- O Município de Óbidos integra a “ASSECOS – Associação para a Competitividade e Inovação da Energia e Construção Sustentável” como sócio fundador; -----
- O Município de Óbidos deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal a integração como sócio fundador em reunião ordinária de câmara realizada em 15 de Junho de 2009; -----
- A Assembleia Municipal de Óbidos deliberou aprovar a proposta submetida pela câmara municipal de Óbidos em sua reunião ordinária de 30 de Junho de 2009; -----
- A associação foi constituída por escritura pública realizada no Cartório Notarial de Beja em 17 de Dezembro de 2009; -----

Câmara Municipal de Óbidos		174
Acta nº. 9	Reunião de 02.05.2013	

- A "ASSECOS – Associação para a Competitividade e Inovação da Energia e Construção Sustentável" tinha como principal missão a apresentação de um programa de acção na área da energia e da sustentabilidade junto do programa QREN através do regulamento específico "Redes Urbanas para a Competitividade e Inovação"; -----

- Apesar de estar aprovado o regulamento específico, as Comissões Directivas dos três programas operacionais não chegaram a entendimento quanto à elegibilidade das candidaturas, designadas por comuns aos sete municípios fundadores, apresentadas junto dos diversos programas operacionais, apesar de numa primeira fase o programa de acção ter sido aprovado; -----

- O artigo 10º dos Estatutos refere a expressa possibilidade de perda da qualidade de associado quando essa intenção seja comunicada por escrito à Direcção, a quem incumbe propor à Assembleia-Geral a sua efectivação.-----

Propõe-se à Câmara Municipal de Óbidos, ao abrigo do previsto no artigo 10º dos Estatutos, e considerando as competências previstas na Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeadamente alínea d) o n.º 7 do artigo, que delibere o seguinte:-----

1. Que seja deliberada a saída do Município de Óbidos de sócio fundador da "ASSECOS – Associação para a Competitividade e Inovação da Energia e Construção Sustentável" com efeitos imediatos. -----

2. Que seja comunicado o teor da decisão da Câmara Municipal à Direcção da associação para efeitos de perda da qualidade de associado, com as demais consequências legais.-----

Óbidos, 26 de Abril de 2013».-----

--- *Colocada à votação, por unanimidade, o executivo municipal aprovou a presente proposta de deliberação para a saída do Município de Óbidos como sócio fundador da ASSECOS - Associação para a Competitividade e Inovação da Energia e Construção Sustentável.*-----

--- 133. **PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS:** - Para tomada de conhecimento, foi apresentada a seguinte informação: «Assunto - Prestações de serviços no âmbito do parecer genérico deliberado em 23/01/2013 -----

Na sequência da deliberação, tomada pelo Executivo Municipal na reunião de 23 de janeiro de 2013, respeitante à emissão de parecer genérico favorável previsto no artigo 4.º da Portaria n.º 16/2013, de 17 de Janeiro, dando cumprimento ao dever de informação, junta-se Anexo I, relativo às prestações de serviços contratadas de 14/03/2013 a 126/04/2013, cujo montante anual acumulado não ultrapassa os 5.000,00 euros com exclusão do IVA.-----

Estabelece o n.º 2 do art.º 3.º da Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, os elementos que deve conter o pedido de parecer. Nesta conformidade, informa-se que, em todas as prestações de serviço apresentadas no Anexo I, se verifica: -----

- Tratar-se de trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direcção do Município, nem impõe cumprimento de horários de trabalho; --

- A verba está contemplada no Orçamento de 2013 nas rubricas pertinentes, e emitida a devida declaração de cabimento;-----

- O procedimento de formação de contrato é o previsto no artigo 128.º do CCP;-----

- Não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com actuais colaboradores ou ex-colaboradores do Município, relativamente às entidades convidadas; -----

- Foram sujeitas às reduções remuneratórias indicadas. -----

Anabela Matias Marques».-----

ANEXO I

Prestações de Serviços contratadas de 14/03/2013 a 26/04/2013

OBJECTO	CONTRAPARTE	VALOR €	REDUÇÃO €
Desmontar e montar pneu	Raúl & Maria José, Lda	20,00	0,00
Viagem e Alojamento	Top Atlântico - Viagens e Turismo, S.A.	889,82	113,30
Desmontar e montar pneu	Raúl & Maria José, Lda	8,00	0,00

Câmara Municipal de Óbidos		175	
Acta nº. 9		Reunião de 02.05.2013	
Alinhar Direcção	Raúl & Maria José, lda	40,00	0,00
Publicação de anúncio	Diário de Notícias	324,00	0,00
Publicação de anúncio	Cooperativa Editorial Caldense	60,00	0,00
Publicação de anúncio	Diário de Notícias	72,00	0,00
Afinação do queimador da caldeira de aquecimento	Duoservice Assistência Técnica de Climatização, lda	246,00	0,00
Manutenção de elevadores	Enor - Elevação e Equipamentos Industriais, lda	225,00	0,00
Distribuição de folheto	Post Contacto	112,00	0,00
Honorários	Villalobos & Associados, Sociedade de Advogados	1.000,00	100,00
Manutenção de elevadores	Grupnor Grupo Português de Elevadores, lda	600,00	0,00
Honorários	Pedro Alexandre dos Santos Castro	3.000,00	300,00
			335,82

--- Foi tomado conhecimento das prestações de serviços contratadas no período de 14/03/2013 a 26/04/2013, no âmbito do parecer genérico deliberado em 23/01/2013. -----

--- 134. **REPRESENTANTE DA CMO NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA REVISÃO DO PDM:** - Foi presente um ofício da CCDR-LVT, solicitando a designação do representante da Câmara Municipal de Óbidos na Comissão de Acompanhamento da revisão do Plano Director Municipal de Óbidos. -----

--- A vereadora Rita Zina propôs que fosse designada ela própria, na qualidade de Vereadora com o pelouro do Ordenamento do Território, e o Eng.º Carlos Pardal, Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Obras Municipais, em sua substituição em caso de falta ou impedimento.-----

--- O vice-presidente da Câmara disse concordar com a proposta. -----

--- O vereador José Machado exprimiu que também concordava com a proposta e referiu que por este andar nem daqui a um ano estará aprovada a revisão do PDM do concelho de Óbidos, sendo seu entendimento que o processo deveria ser acelerado, a fim de serem eliminados os erros do PDM de 1996. Prosseguiu o vereador José Machado dizendo que, infelizmente, tudo aponta para que neste mandato ainda não seja completada a revisão geral do PDM, uma vez que ainda não está feita a revisão da RAN e da REN, que são aspectos fundamentais para a mesma revisão, podendo Óbidos seguir o exemplo de outros municípios que, entretanto, têm feito aprovar revisões da REN e da RAN.-----

O vereador José Machado perguntou para quando se prever possa haver em vigor um PDM revisto. -----

--- O vereador Pedro Félix afirmou que a legislação actual cria mais dificuldades do que a legislação de então, que serviu de suporte ao PDM em vigor. Pretende-se melhorar o PDM com a revisão, porque se é para ficar pior então é preferível mantê-lo como está.-----

Disse ainda o vereador Pedro Félix que está para sair nova legislação sobre a ocupação dos solos, por isso, não fazia sentido estar a fazer à pressa uma revisão do PDM quando se sabe que a legislação vai mudar muito brevemente, ficando o novo PDM desajustado com a nova legislação. -----

--- A vereadora Rita Zina disse que se está a trabalhar para apresentar até final de Julho às entidades uma proposta adequada à legislação e à visão da Câmara para o concelho, não havendo contudo garantias de que essa proposta seja integralmente aprovada pela comissão de acompanhamento. -----

--- **Por votação secreta, a Câmara designou, por unanimidade, a vereadora Rita Zina como representante da Câmara Municipal de Óbidos na Comissão de Acompanhamento do processo de revisão do Plano Director Municipal de Óbidos. Mais foi deliberado que, em caso de falta ou impedimento, a vereadora Rita Zina seja substituída pelo Eng.º Carlos Pardal, Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Obras Municipais.** -----

--- 135. **PLANO DE PORMENOR DA AVARELA:** - Na sequência do ofício a que respeita a entrada externa GSE 8982/2012, a Sociedade Avícola da Avarela, Lda., veio

Câmara Municipal de Óbidos		176
Acta nº. 9	Reunião de 02.05.2013	

manifestar a sua disponibilidade para, nos termos do artigo 6.º-A do RJGT, contratualizar com a Câmara Municipal de Óbidos a elaboração de um projeto de plano de pormenor para a área de implantação do Aviário da Avarela, relativamente à qual foi apresentada a proposta de Termos de Referência e proposta de deliberação que se transcreve: -----

«Assunto: **Proposta de deliberação relativa à disponibilidade manifestada pela Sociedade Avícola da Avarela, Lda. para celebração de contrato de planeamento tendo como objeto a elaboração de plano de pormenor para a área de implantação do Aviário da Avarela.** -----

1. Sobre a disponibilidade para a celebração de contrato para planeamento manifestada pela Sociedade Avícola da Avarela, Lda. -----

Através do ofício a que respeita a entrada externa GSE 8982/2012, de 24/07/2012 - Anexo 1 - a Sociedade Avícola da Avarela, Lda. (SAA), veio manifestar a sua disponibilidade para, nos termos do artigo 6.º- A do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, contratualizar com o Município de Óbidos a elaboração de um projeto de Plano de Pormenor para a área de implantação do Aviário da Avarela, ficando a cargo da empresa todas as despesas daí decorrentes. -----

As razões apresentadas pela SAA para a celebração do contrato de planeamento proposto são as seguintes:-----

- 1º. A necessidade de regularização da instalação pecuária existente nos termos do Regime do Exercício da Atividade Pecuária (REAP), para a qual a emissão de DIA favorável (ou favorável condicionada) constitui um pressuposto essencial, sendo indicada pela proponente como única objeção à sua emissão a desconformidade desta instalação com PDM de Óbidos, face ao seguinte parecer emitido pela Comissão de Avaliação do Processo de EIA N.º 927/2011: *“apesar do Aviário da Avarela ser viável do ponto de vista ambiental, uma vez que os impactes negativos decorrentes da sua exploração são pouco significativos e minimizáveis, verifica-se que em termos de Ordenamento do Território ocorrem incompatibilidades com o regulamento do PDM de Óbidos, nomeadamente desconformidades com os índices de construção constantes do art.57º”*¹. -----
- 2º. A possibilidade de alteração do regime de uso do solo atualmente constante do PDM de Óbidos através da elaboração de plano de pormenor². -----

Em síntese, a proponente pretende a modificação do PDM em vigor através da elaboração de plano de pormenor para a área de implantação do Aviário da Avarela, de modo a permitir:-----

- a) A legalização, na globalidade, de todas as edificações que constituem a instalação pecuária da Requerente;-----
- b) A obtenção de DIA favorável, ainda que condicionada, o que conduziria a que a Requerente obtivesse a regularização da instalação, para efeitos do REAP; -----
- c) Que, por via dos atos administrativos supra mencionados, a instalação pecuária ficasse dotada de todas as licenças administrativas de que carece, e nessa medida a requerente pudesse desenvolver a sua atividade num clima de normalidade e de segurança jurídica, indispensáveis ao exercício de qualquer atividade económica e à realização dos inerentes investimentos produtivos. -----

São ainda apresentadas como possíveis consequências da não legalização da instalação pecuária a cessação da atividade da Sociedade Avícola da Avarela Lda. e de outras empresas que dela dependem, referindo que no seu conjunto asseguram cerca de 110 postos de trabalho. Neste sentido a Sociedade Avícola da Avarela Lda. sustenta que *«a elaboração do PP agora proposto, ao permitir a subsequente legalização da instalação da Requerente, constitui um instrumento adequado a evitar prejuízos irreparáveis quer para a Requerente, quer para as aludidas empresas, quer para os respetivos trabalhadores e suas famílias, quer para a economia nacional, não se afigurando nem curial nem conforme ao interesse público que, inexistindo impactes ambientais*

¹ O artigo 57.º do regulamento do PDM estabelece as condicionantes à construção em espaços florestais.

² A modificação da estrutura espacial de ordenamento do PDM, ou seja a transposição de qualquer parcela de território para uma classe distinta daquela que lhe está consignada na planta de ordenamento, através de planos de urbanização ou de planos de pormenor está prevista na alínea b) do n.º1 do artigo 74.º do regulamento do PDM.

Câmara Municipal de Óbidos		177
Acta nº. 9	Reunião de 02.05.2013	

assinaláveis (conforme resulta do Parecer da Comissão de Avaliação), venha a ocorrer o fecho de uma empresa rentável (...)».

A Sociedade Avícola da Avarela Lda. requer que a Câmara Municipal de Óbidos delibere iniciar o procedimento administrativo de formação do contrato para planeamento, comprometendo-se a Requerente a submeter à apreciação da Câmara a respetiva proposta de contrato, no prazo máximo de 10 dias a contar da data em que lhe seja comunicada a decisão sobre a pretensão manifestada.

Posteriormente foram remetidos contributos para a elaboração dos termos de referência - Anexo 2 - e para a definição dos limites da área de intervenção do plano – Anexo 3 - cuja designação proposta é Plano de Pormenor da Área de Produção Avícola da Avarela.

Nos contributos para a elaboração dos termos de referência são apresentados como objetivos do plano:

«O objetivo principal do presente Plano de Pormenor é conciliar a manutenção da unidade avícola em funcionamento com a salvaguarda de valores naturais e ambientais, que distinguem este espaço no contexto da área envolvente em que dominam as explorações mineiras a céu aberto. --- O ordenamento de uma área rural, afastada do núcleo urbano central, na perspectiva de nela acolher uma importante atividade económica, contribuirá, porventura, para contrabalançar o declínio sócio-económico de algumas zonas do concelho, que decorre do esgotamento do modelo tradicional de desenvolvimento, sendo o efeito mais pretendido a valorização dos recursos deste território.

Deste modo, o Plano de Pormenor objecto dos presentes termos de referência configura o enquadramento para o desenvolvimento das atividades produtivas por forma a dar uma resposta integrada e ordenada à ocupação do território em causa, tendo e conta as disposições do Plano Diretor Municipal de Óbidos (PDM) e as condicionantes ambientais decorrentes do Processo de Avaliação de Impacte Ambiental, atualmente em curso.»

2. Sobre a contratualização prevista no artigo 6.º-A do RJGT

A contratualização entre atores públicos e privados em matéria de direito do urbanismo enquadra-se numa transformação gradual da Administração no sentido de incentivar a participação dos particulares na prossecução do interesse público do ordenamento do território, procurando, ao nível dos planos municipais de ordenamento do território de escala mais reduzida e com vocação operativa, como é o caso dos planos de pormenor, encontrar soluções de ordenamento do território consensuais que permitam a sua execução preferencialmente através dos sistemas de compensação e cooperação, evitando o recurso ao sistema de imposição administrativa.

A figura dos contratos para planeamento, prevista no artigo 6.ºA do RJGT, constitui também um instrumento adequado à prossecução de uma política de apoio à dinamização de empreendimentos que, embora privados, prossigam fins de interesse público, nomeadamente quando o objetivo apresentado é o desenvolvimento territorial sustentável de uma determinada área em conformidade com a estratégia de desenvolvimento local e de acordo com um projeto equilibrado e harmonioso, com manifesta qualidade urbanística e ambiental associada a mais-valias económicas e sociais para o concelho, ou até mesmo para a região e para o país.

O recurso à contratação prevista no artigo 6.º-A do RJGT justifica-se quando se verifica uma convergência de interesses públicos e privados no desenvolvimento e concretização de uma determinada solução de ordenamento para uma área do território municipal.

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT) *«os interessados na elaboração, alteração ou revisão de um plano de urbanização ou de um plano de pormenor podem apresentar à câmara municipal propostas de contratos que tenham por objeto a elaboração de um projeto de plano, sua alteração ou revisão, bem como a respetiva execução»*.

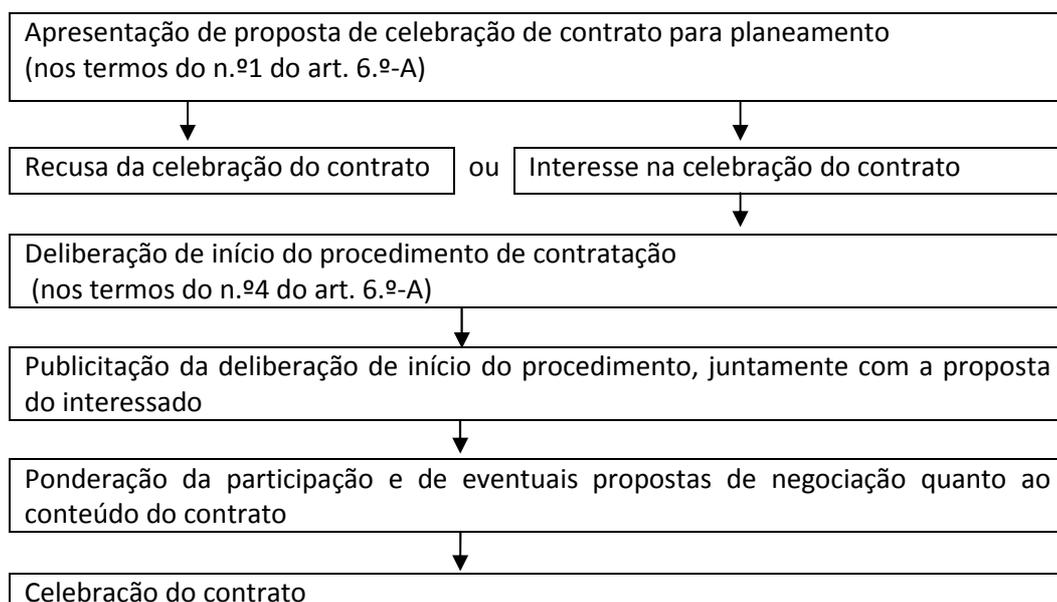
O artigo 6.º-A do RJGT estabelece ainda que:

- «Os contratos previstos no número anterior não prejudicam o exercício dos poderes públicos municipais relativamente ao procedimento, conteúdo, aprovação e execução do plano, bem como à observância dos regimes legais relativos ao uso do solo e às disposições dos demais instrumentos de gestão territorial com os quais o plano de urbanização ou o plano de pormenor devam ser compatíveis ou conformes» (n.º2 do artigo 6.º-A do RJIGT);-----
- «Para além do disposto no número anterior, o contrato não substitui o plano na definição do regime do uso do solo, apenas adquirindo eficácia para tal efeito na medida em que vier a ser incorporado no plano e prevalecendo em qualquer caso o disposto neste último» (n.º3 do artigo 6.º-A do RJIGT); -----
- «O procedimento de formação do contrato depende de deliberação da câmara municipal devidamente fundamentada, que explicita, designadamente:-----
- a) As razões que justificam a sua adopção; -----
- b) A oportunidade da deliberação tendo em conta os termos de referência do futuro plano, designadamente a sua articulação e coerência com a estratégia territorial do município e o seu enquadramento na programação constante do plano diretor municipal ou do plano de urbanização; -----
- c) A eventual necessidade de alteração aos planos municipais de ordenamento do território em vigor.» (n.º4 do artigo 6.º-A do RJIGT); -----
- «As propostas de contratos e a deliberação referida no número anterior são objeto de divulgação pública nos termos do n.º2 do artigo 77.º do presente diploma, pelo prazo mínimo de 10 dias» (n.º5 do artigo 6.º-A do RJIGT). -----

Da conjugação do n.º5 do artigo 6.º-A do RJIGT com o n.º 2 do artigo 77.º do mesmo diploma resulta que a deliberação que determina a celebração de um contrato que tenha por objeto a elaboração de um plano deve ser publicitada, juntamente com a proposta de contrato, sendo estabelecido um prazo destinado à formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento, pelo que só após este período e ponderadas as participações recebidas, a Câmara Municipal poderá deliberar a celebração do contrato e a elaboração do plano. -----

Posteriormente, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º-A do RJIGT, «os contratos são publicitados conjuntamente com a deliberação que determina a elaboração do plano e acompanham a proposta de plano no decurso do período de discussão pública nos termos do n.º3 do artigo 77.º do presente diploma». -----

Assim, apresenta-se o fluxograma relativo ao procedimento administrativo de formação do contrato para planeamento, de acordo com o previsto na legislação supracitada: -----



Câmara Municipal de Óbidos		179
Acta nº. 9	Reunião de 02.05.2013	



Início do procedimento da elaboração do plano e publicitação do contrato juntamente com a deliberação

3. O Plano de Pormenor no âmbito dos Planos Municipais de Ordenamento do Território

Os planos municipais de ordenamento do território, na qualidade de instrumentos de gestão territorial, têm como princípio geral a harmonização dos vários interesses públicos com expressão espacial, tendo em conta as estratégias de desenvolvimento económico e social, bem como a sustentabilidade na ocupação e utilização do território.-----

Definem a política municipal de gestão territorial de acordo com as diretrizes estabelecidas pelos instrumentos de âmbito nacional e regional e, sempre que existam, pelos planos intermunicipais.

Estabelecem o regime de uso do solo e, na escala adequada, parâmetros de aproveitamento do solo e de garantia da qualidade ambiental de acordo com os seguintes objetivos³: -----

- a) A tradução, no âmbito local, do quadro de desenvolvimento do território estabelecido nos instrumentos de natureza estratégica de âmbito nacional e regional;-----
- b) A expressão territorial da estratégia de desenvolvimento local; -----
- c) A articulação das políticas sectoriais com incidência local;-----
- d) A base de uma gestão programada do território; -----
- e) A definição da estrutura ecológica municipal;-----
- f) Os princípios e as regras de garantia da qualidade ambiental e da preservação do património cultural; -----
- g) Os princípios e os critérios subjacentes a opções de localização de infraestruturas, equipamentos, serviços e funções;-----
- h) Os critérios de localização e distribuição das atividades industriais, turísticas, comerciais e de serviços;-----
- i) Os parâmetros de uso do solo; -----
- j) Os parâmetros de uso e fruição do espaço público; -----
- k) Outros indicadores relevantes para a elaboração dos demais instrumentos de gestão territorial.-----

Nos termos do artigo 90.º do RJGT o plano de pormenor desenvolve e concretiza propostas de ocupação de qualquer área do território municipal, abrangendo áreas contínuas do território municipal, correspondentes, designadamente, a uma unidade ou subunidade operativa de planeamento e gestão ou a parte delas, e estabelecendo regras sobre a implantação das infraestruturas e o desenho dos espaços de utilização coletiva, a forma de edificação e a disciplina da sua integração na paisagem, a localização e inserção urbanística dos equipamentos de utilização coletiva e a organização espacial das demais atividades de interesse geral.-----

O conteúdo material do plano de pormenor deve respeitar o previsto no artigo 91.º do RJGT, e caso o plano de pormenor incida sobre área não abrangida por plano de urbanização, incluindo as intervenções em solo rural, deverá proceder à prévia explicitação do zonamento com base na disciplina consagrada no plano diretor municipal.-----

4. Sobre a coordenação das intervenções e sobre a compatibilidade entre o plano de pormenor e os instrumentos de gestão territorial de ordem superior-----

O princípio geral de coordenação das intervenções, constante no artigo 20.º do RJGT, estabelece que a elaboração de instrumentos de gestão territorial obriga a identificar e ponderar os planos, programas e projetos com incidência na área a que respeitam, considerando os que já existam e os que se encontram em preparação, por forma a assegurar as necessárias compatibilizações.

Nos termos do artigo 101.º do RJGT, a compatibilidade entre os diversos instrumentos de gestão territorial é condição da respetiva validade, sendo nulos os planos elaborados e aprovados em violação de qualquer instrumento de gestão territorial com o qual devessem ser compatíveis ou conformes.-----

³ De acordo com o estabelecido nos artigos 69.º e 70.º do RJGT.

Câmara Municipal de Óbidos		180
Acta nº. 9	Reunião de 02.05.2013	

Na elaboração de um plano de pormenor em área não abrangida por plano de urbanização, deverá ser explicitado o zonamento com base no ordenamento estabelecido no plano diretor municipal. -----

No caso de Óbidos, neste momento, há que considerar e assegurar a necessária compatibilização com o PDM em vigor mas também com o processo de Revisão do PDM que se encontra em curso, tendo já sido concluídas as fases de elaboração dos estudos de caracterização e diagnóstico, os estudos temáticos sectoriais e o modelo territorial. -----

Relativamente ao plano Diretor Municipal de Óbidos, ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 187/96, de 31 de Outubro, este contempla na alínea c) do n.º 1 do artigo 74.º, a faculdade de proceder à modificação da sua estrutura espacial de ordenamento através da elaboração de plano de pormenor. -----

Assim, da proposta de alteração da estrutura espacial de ordenamento do PDM em vigor, através da elaboração de um plano de pormenor, não resultará incompatibilidade desde que este se adequa e compatibilize com a estratégia de desenvolvimento local, nomeadamente a definida no processo de Revisão do PDM, e respeite, no âmbito local, o quadro de desenvolvimento do território estabelecido nos instrumentos de natureza estratégica de âmbito nacional e regional, bem como nas políticas sectoriais com incidência local. -----

5. Sobre as razões apresentadas pela SAA para a celebração de contrato que tenha por objeto a elaboração de um projeto de Plano de Pormenor da Área de Produção Avícola da Avarela (para a área de implantação do Aviário da Avarela) e sobre a oportunidade da sua elaboração-----

O proprietário Sociedade Avícola da Avarela, Lda. veio manifestar a sua disponibilidade para a contratualizar com o município de Óbidos a elaboração de projeto de plano de pormenor, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 6.º-A, do RJIGT, apresentando como proposta de área de intervenção a área de implantação do Aviário da Avarela, e como objetivo e princípio de ocupação do solo, a legalização da instalação pecuária existente e da totalidade das construções que a compõem, propondo a alteração ao PDM em vigor. -----

Não apresenta ainda, nesta fase, uma proposta de contrato acompanhada de proposta preliminar da solução urbanística proposta, no entanto, pela referência à necessidade de obtenção de declaração de impacte ambiental favorável, ou favorável condicionado, relativamente ao processo de EIA n.º 927/2011 em curso, conclui-se que a solução urbanística integrará o constante nesse processo. -----

Presente ofício da CCDRLVT (GSE 15231/2011) relacionado com a Consulta Pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, sobre o projeto de Aviário da Avarela, acompanhado de 1 volume de Relatório Síntese do Estudo, 1 volume de Aditamento ao Estudo, 1 volume de Resumo não Técnico, 1 volume de Anexos Técnicos e outro de Peças Desenhadas, foi elaborada informação técnica por parte dos serviços de ambiente e gestão urbanística, a qual foi apreciada em reunião de câmara de 14-12-2011. A Câmara deliberou dar o seu contributo nesta consulta pública, pelo que foi deliberado aprovar a referida informação técnica e remetê-la à CCDRLVT, bem como as reclamações recebidas no Município relacionadas com o projeto em avaliação. A conclusão constante na informação aprovada pela câmara – Anexo 4 – explicitados os fundamentos técnicos subjacentes, foi a seguinte:-----

«Considerando que o desenvolvimento desta região assenta essencialmente no turismo de qualidade ambiental e urbanística e que os aviários têm um impacte negativo muito significativo sobre o ambiente da região, contribuindo fortemente para a proliferação de insectos (moscas), com um impacte visual negativo no sistema de vistas do castelo e com um impacto negativo sobre os recursos hídricos, salvo melhor opinião é meu parecer que a exploração em estudo não se enquadra nos vectores de desenvolvimento económico, social e legal definidos para esta região».

Face ao exposto, não se justifica, nem se considera oportuna, a celebração de um contrato que tenha por objeto a elaboração de um projeto de Plano de Pormenor da Área de Produção Avícola da Avarela, que:-----

Câmara Municipal de Óbidos		181
Acta nº. 9	Reunião de 02.05.2013	

- Tenha como área de intervenção do plano apenas a área de implantação do Aviário da Avarela, que, não correspondendo a uma unidade operativa de planeamento e gestão prevista em PDM, também não configura uma área do território municipal em que se possam desenvolver propostas de ocupação que permitam alcançar os objetivos de um plano de pormenor, conforme se depreende do enquadramento constante nos pontos anteriores, e não possibilita uma adequada articulação com o território envolvente, nomeadamente uma adequada inserção na rede de acessibilidades local e nas redes de infraestruturas, espaços de utilização coletiva e de equipamentos coletivos;-----

- Se reduza à solução urbanística constante no projeto do Aviário da Avarela, a que respeita o processo de EIA em curso, sobre o qual a Câmara se pronunciou desfavoravelmente em sede de consulta pública;-----

- Apresente como objetivo a legalização da totalidade das construções que compõem a instalação pecuária existente sem que estas sejam apresentadas no âmbito de uma proposta de ordenamento do território mais abrangente, que se enquadre nos objetivos de um plano de pormenor e que demonstre a necessária articulação e coerência com a estratégia territorial do município. -----

6. Sobre as razões que justificam a adoção de contrato que tenha por objeto a elaboração de um projeto de Plano de Pormenor da Avarela (que inclui a área de implantação dos Aviários da Avarela). -----

Considerando quer as razões de ordem económica e social apresentadas pela SAA como as conclusões das reuniões realizadas sobre esta matéria entre a SAA, a CMO, a CCDRLVT e a SEAOT, no sentido de encontrar uma solução que permita integrar esta atividade económica no quadro do ordenamento territorial do município, entendemos que a possibilidade de regularização do Aviário da Avarela deve ser considerada no âmbito da elaboração de um plano de pormenor, objeto de contrato de planeamento nos termos do artigo 6.º-A do RJIGT, que inclui não só a área de implantação do aviário mas também parte do território envolvente, de modo a que a área de intervenção do plano constitua uma unidade de planeamento e gestão capaz de dar resposta aos objetivos de um plano de pormenor, e possibilite a definição de uma solução de ordenamento desta área devidamente integrada no sistema territorial do município e na sua estratégia de desenvolvimento. -----

Atendendo ao exposto relativamente ao processo de EIA do Aviário da Avarela, será objetivo fundamental desse plano estabelecer condicionantes à instalação de agropecuárias, e respetivas infraestruturas e edificações, que permitam garantir a salvaguarda dos valores naturais, ambientais e paisagísticos, e anular ou minimizar os impactes negativos identificados na exposição da Câmara Municipal de Óbidos no âmbito da consulta pública, bem como outras condicionantes que venham a ser estabelecidas no âmbito da DIA e sem prejuízo dos restantes objetivos gerais definidos nos termos de referência do plano. -----

7. Proposta de deliberação-----

Na sequência da disponibilidade e interesse manifestados pela SAA na celebração de um contrato, nos termos do artigo 6.º-A do RJIGT, que tenha por objeto a elaboração de um plano de pormenor para a área de implantação do Aviário da Avarela com o objetivo de alterar o PDM de modo a permitir a regularização da atividade económica existente, e considerando a fundamentação técnica constante na presente informação, propõe-se que a Câmara delibere comunicar à Sociedade Avícola da Avarela, Lda.:-----

1- O interesse da Câmara Municipal de Óbidos em iniciar o procedimento administrativo de formação de contrato, nos termos do n.º4 do artigo 6.º-A do RJIGT, tendo por objeto a elaboração do **Plano de Pormenor da Avarela (PPA)**, de acordo com os Termos de Referência que se anexam à presente informação, considerando: -----

a) As razões que justificam a sua adoção conforme exposto no ponto 6 da presente informação; -----

Câmara Municipal de Óbidos		182
Acta nº. 9	Reunião de 02.05.2013	

- b) A oportunidade da deliberação tendo em conta os termos de referência do futuro plano, designadamente a sua articulação e coerência com a estratégia territorial do município; -----
- c) A necessidade de alterar o Plano Diretor Municipal para alcançar os objetivos propostos nos termos de referência, nomeadamente permitir a regularização do exercício da atividade pecuária existente - Aviário da Avarela - nos termos do REAP, garantindo o cumprimento dos condicionamentos legais e regulamentares aplicáveis a estas atividades. -----

2 – Caso o interessado mantenha a sua vontade de celebração de contrato para a elaboração do Plano de Pormenor da Avarela, nas condições referidas no ponto anterior, ficando a cargo da empresa as despesas decorrentes de todos os trabalhos necessários à sua elaboração, deverá proceder à apresentação de uma proposta de contrato que inclua e explicita as suas pretensões urbanísticas, bem como a indicação expressa das disposições do PPA que sujeitem o PDM a procedimento de alteração. -----

Anexos: -----

Anexo 1 – Ofício da SAA, a que respeita a entrada externa GSE 8982/2012 -----

Anexo 2 – Proposta da SAA para os Termos de Referência do plano -----

Anexo 3 – Proposta da SAA para a área de intervenção do plano -----

Anexo 4 – Processo de Consulta Pública sobre o projeto do Aviário da Avarela, a que respeita a entrada externa GSE 15231/2011». -----

--- A vereadora Rita Zina explicou que em finais de Julho do ano passado entrou uma proposta da Sociedade Avícola da Avarela, no sentido de propor à Câmara a contrapartida de elaboração de um projecto de plano de pormenor para a área de implantação do aviário da Avarela, ficando a cargo da empresa todas as despesas daí decorrentes. -----

Esta proposta formal veio na sequência de reuniões que tinham ocorrido, com o objectivo de procurar uma solução para a regularização da globalidade da instalação pecuária, em condições que respeitassem a qualidade ambiental e paisagística do local. -----

Disse que o estudo de impacte ambiental do projecto do aviário da Avarela foi objecto de apreciação pela Câmara, tendo esta emitido parecer desfavorável, devidamente fundamentado tecnicamente, e tendo também sido recebidas participações de particulares no âmbito da consulta pública. -----

Nesta medida é preciso garantir que não se toma uma posição ou uma deliberação que contradiga a deliberação anteriormente tomada, mas sim uma deliberação que venha dar continuidade ao mesmo raciocínio que esteve na base do parecer desfavorável. -----

A vereadora Rita Zina referiu que não tendo sido possível a solução desejável, que era a realocação da instalação pecuária, resta a hipótese de regularização/legalização em cumprimento de todos os requisitos legais e ambientais. -----

A mesma vereadora acrescentou que o ofício que constitui esta proposta da Sociedade Avícola da Avarela não vinha acompanhado de uma solução urbanística para o local, como deveria ser, pois se se está a propor à Câmara a contratualização para a elaboração de um plano de pormenor e que refere logo à partida que o objectivo é a regularização daquela instalação e a alteração do Plano Director Municipal de Óbidos, para que isso seja possível teria sido importante que a solução urbanística tivesse sido apresentada e que a alteração ao Plano Director Municipal de Óbidos também fosse explicitada, porque para a Câmara poder aceitar a proposta e celebrar um contrato, esse contrato tem de ter os objectivos mais essenciais. -----

Outro aspecto fundamental é que, tratando-se da elaboração de um plano de pormenor, que é um instrumento de gestão territorial, é preciso perceber-se que o objectivo é mais abrangente e não restrito apenas aquela actividade económica, que por si só não justificaria a elaboração de um plano de pormenor. -----

Câmara Municipal de Óbidos		183
Acta nº. 9	Reunião de 02.05.2013	

A área de intervenção que estava a ser proposta correspondia apenas ao espaço onde está instalado o aviário, mas este não pode ficar isolado no meio de uma parcela do território. A parcela tem de ficar perfeitamente integrada no sistema territorial mais abrangente, com objectivos de harmonização dos vários interesses públicos, considerando as estratégias de desenvolvimento económico e social e a sustentabilidade na ocupação e utilização do território.-----

Em termos genéricos os objectivos inerentes à elaboração de um plano de pormenor impõem a necessidade de ampliar a área de intervenção para se obter uma solução de ordenamento devidamente integrada na estratégia de desenvolvimento, no sentido de encontrar uma solução que permita integrar esta actividade económica no quadro do ordenamento territorial do Município, garantindo a salvaguarda dos valores naturais, ambientais e paisagísticos, e minimizar os impactes negativos, garantindo também outras condicionantes que venham a ser estabelecidas no âmbito da DIA.-----

A vereadora Rita Zina explicou os dois pontos da proposta de deliberação propriamente dita, que vai no sentido de comunicar à Sociedade Avícola da Avarela, Lda o interesse da Câmara de iniciar o procedimento administrativo de constituição de contrato, tendo por objecto o Plano de Pormenor da Avarela, de acordo com os termos de referência, sendo para tal necessário alterar o Plano Director Municipal de Óbidos para alcançar os objectivos propostos nos mesmos termos de referência, nomeadamente para permitir a regularização do exercício da actividade pecuária existente.-----

Caso o interessado mantenha a vontade de celebração de contrato para a elaboração do Plano de Pormenor da Avarela, ficará a cargo da empresa as despesas decorrentes de todos os trabalhos necessários à sua elaboração, para o que deverá proceder à apresentação de uma proposta de contrato que inclua e explicita as suas pretensões urbanísticas, bem como a indicação expressa das disposições do Plano de Pormenor da Avarela que sujeitem o PDM a procedimento de alteração.-----

A vereadora Rita Zina concluiu afirmando que caso a presente proposta de deliberação seja aprovada, a Câmara ficará a aguardar uma resposta da Sociedade Avícola da Avarela com a confirmação da proposta de contrato que abranja estes aspectos.-----

--- O vereador José Machado disse que o único problema agora detectado é a desconformidade com o artigo 57º do PDM, relativamente aos índices de construção e, curiosamente, esta questão não constava da documentação anteriormente analisada em reuniões de Câmara.-----

Referiu que, de acordo com o PDM de Óbidos, este aviário está em áreas classificadas como “Espaços Florestal, Urbanizável de nível 2 e Agrícola” e consta na proposta que é objecto hoje de análise que o aviário da Avarela é do ponto de vista ambiental viável, uma vez que os impactos negativos decorrentes da sua exploração são pouco significativos e minimizáveis, havendo apenas problemas com o índice de construção. E mais adiante está escrito neste documento que não existem impactos ambientais assinaláveis.-----

Afirmou o vereador José Machado que propôs anteriormente que fosse devidamente apurado, com toda a clareza, se corresponde ou não à realidade ser o aviário da Avarela a origem da existência de grande quantidade de moscas, nalguns dias, na vila de Óbidos e seus arredores.-----

Proferiu que a principal diferença entre a posição da maioria política da Câmara e a sua, quanto ao aviário da Avarela, era que a maioria dizia que a origem do problema das moscas em Óbidos se devia àquele aviário, enquanto o vereador José Machado entendia que se o citado aviário deixasse de funcionar e mais nada se fizesse no combate às moscas o problema daqueles insectos em Óbidos permaneceria.-----

O vereador José Machado declarou que se verifica agora que, afinal, era ele que tinha razão.-----

Câmara Municipal de Óbidos		184
Acta nº. 9	Reunião de 02.05.2013	

Disse que a rápida conclusão do processo de revisão geral do PDM do concelho, cujos trabalhos decorrem há mais de doze anos, poderia evitar a necessidade do Plano de Pormenor. Este é um exemplo de burocracia acrescida e aumento dos custos de contexto para as empresas é estar a ser solicitado um Plano de Pormenor para a zona da Avarela, quando tal poderia ser ultrapassado através da revisão geral do PDM. -----

Como a elaboração e aprovação do Plano de Pormenor proposto demorará mais de um ano a ser aprovado, tal poderá comprometer o recebimento pela empresa de apoio da União Europeia relativo a candidatura aprovada. -----

--- O vereador Humberto Marques disse que a proposta em apreço resulta de várias reuniões e de vários contributos, tanto da Câmara como da própria CCDR. Os impactes são minimizáveis se se incluir em sede da DIA muitas condicionantes que já foram acordadas entre todas as partes envolvidas. Disse que numa das várias reuniões havidas, a CCDR se comprometeu a que num período máximo de 6 meses o processo seja aprovado. -----

Sublinhou que a legalização da exploração nada tem a ver com as moscas, pois que cinco dos pavilhões era para serem chumbados em sede da DIA. Foi a Câmara Municipal de Óbidos que foi tentar defender o investidor e que pediu a suspensão da decisão da DIA até que se resolvesse esta questão, sempre com as preocupações de se mitigar ao máximo os impactes ambientais.-----

--- A vereadora Rita Zina disse que se forem seguidos os prazos mínimos para cada fase do Plano Pormenor, a sua aprovação demorará cerca de 12 meses. Disse ainda que a alteração ao PDM não pode restringir-se à área dos aviários, tanto mais que as disposições dos índices e dos afastamentos mínimos às extremas seriam válidos para todo o território municipal, o que seria uma solução não recomendável, pelo que esta questão tem de ser muito bem ponderada.-----

--- O vereador José Machado insistiu em que o Plano de Pormenor não estará aprovado dentro de um ano e que a quantidade de aviários que existe no concelho é diminuta, pelo que insiste na ideia de ser resolvido este problema no âmbito da revisão geral do PDM. ----

--- ***A Câmara aprovou, por maioria, com abstenção do vereador José Machado, a presente proposta de deliberação sobre elaboração do Plano de Pormenor da Avarela.*** ---

--- O vereador José Machado fez a seguinte declaração de voto: «Há um velho ditado que diz “Água mole em pedra dura tanto bate até que fura!”. Após, durante anos, a maioria política desta Câmara dizer que a origem do problema das moscas em Óbidos se devia principalmente ao aviário da Avarela e, por isso, não deveria ser aprovado o projecto entrado em 2007, vem hoje essa mesma maioria apresentar uma proposta onde consta que o aviário da Avarela é do ponto de vista ambiental viável, uma vez que os impactos negativos decorrentes da sua exploração são pouco significativos e minimizáveis, havendo apenas problemas com o índice de construção. E mais adiante está escrito neste documento que não existem impactos ambientais assinaláveis.-----

Recordo que expus, várias vezes, em reuniões de Câmara, que a origem de moscas em Óbidos tem resultado, nos últimos anos, designadamente de:-----

- alguns agricultores deixarem estrumes vários dias sem serem cobertos; -----
- esgotos a céu aberto, situação que tem vindo a ser melhorada; -----
- cavalos. -----

Para a maioria política desta Câmara agora o único problema é a desconformidade com o artigo 57º do PDM, relativamente aos índices de construção e, curiosamente, esta questão não constava da documentação anteriormente analisada em reuniões de Câmara. Os serviços técnicos da Câmara anteriormente não tinham levantado a questão do índice de construção e o último projecto já está na CMO desde o ano de 2007 sem ser aprovado. ----

Recordo que chamei anteriormente a atenção para o facto de no Estudo de Impacte Ambiental que esteve em apreciação pública, em 2011, constar o parecer técnico do

Câmara Municipal de Óbidos		185
Acta nº. 9	Reunião de 02.05.2013	

médico veterinário da Câmara Municipal de Óbidos, datado de 9 Abril de 2008, em que se pronunciou favoravelmente à emissão da licença de utilização dos pavilhões da instalação avícola, não obstante nessa ocasião já ser público o problema das moscas em Óbidos.-----
Ainda quanto a questões suscitadas sobre o aviário da Avarela, gostaria de lembrar o seguinte: -----

1. Relativamente ao impacto visual destas instalações, para observadores do Castelo de Óbidos, volto a sugerir a possibilidade de ser proposta a colocação de uma cortina de árvores de crescimento rápido, por analogia com soluções utilizadas noutros concelhos e também já aprovada em Óbidos. Para ter mais força moral esta eventual decisão, convirá a Câmara Municipal dar o exemplo quanto ao Complexo Logístico Municipal e quanto às instalações privadas próximas deste que também se vêem das muralhas de Óbidos.-----
2. Lamento que nunca não tenha sido agendada, na sequência do convite do proprietário, feito na reunião pública de Câmara de 15 de Junho de 2011, a visita da vereação às instalações avícolas em causa, a fim de, no local, nos apercebermos das condições existentes que o empresário informou ter para evitar que uma grande quantidade de moscas perturbe a zona, incluindo a vila de Óbidos.-----
3. É verdade que a Câmara, na sua reunião de 21 de Julho de 2008, deliberou que deveria ser estudada juntamente com o proprietário a realocação da exploração. O proprietário confirmou, na reunião pública de Câmara de 15 de Junho de 2011, que sempre manifestou a sua abertura a esta solução, mas devido à dificuldade em encontrar espaço para a nova localização do aviário, pediu ajuda à Câmara e que nunca recebeu nenhuma proposta concreta para nova localização do aviário no concelho de Óbidos. Dado que o proprietário tem uma fábrica de rações e um matadouro de aves, no concelho de Óbidos, e porque todas essas unidades se inserem numa cadeia de produção, o empresário alega que o aviário não deverá ficar muito longe das outras unidades para não serem sobrecarregados os custos com os transportes quer de rações quer das aves para abate. -----
4. Posteriormente à referida deliberação de Câmara de 21 de Julho de 2008, em 30 de Dezembro de 2009, na sequência de pedido do requerente para efeitos de candidatura a fundos comunitários, no âmbito do PRODER, a Câmara Municipal emitiu certidão, declarando que o processo de licenciamento ainda em análise, se encontrava devidamente instruído, o que criou naturais expectativas da aprovação camarária do mesmo.-----
5. Acresce o facto de existirem, no mesmo local, 5 pavilhões que têm Licença de Utilização ou documento equivalente e outros 4 pavilhões com projecto aprovado.-----
6. A eventual deslocalização destes pavilhões, com um total de cerca de 25.000 m², custaria cerca de 200 €/m², o que importaria em 5 milhões de euros, valor que muito dificilmente se conseguiria obter em crédito bancário, nas condições actuais do mercado. A alternativa de encerrar estas unidades, teria a consequência de aumento do desemprego em cerca de 100 pessoas (não só dos trabalhadores deste aviário, mas também da fábrica de rações e do matadouro de aves que este empresário tem no concelho de Óbidos, uma vez que todas as unidades se inserem numa cadeia de produção) e faria aumentar as importações de produtos alimentares, situação contrária à política nacional hoje consensual e muito necessária. -----

Recordo um artigo publicado em Agosto de 2009, na Gazeta das Caldas, em que a jornalista Fátima Ferreira refere que a Câmara de Óbidos procura minorar o problema das moscas em Óbidos, com a criação de um código de posturas para dissuadir a má deposição dos estrumes, uma campanha de sensibilização à população e o tratamento para a captura massiva dos insectos. Como estamos a caminhar para o Verão e face ao exposto,

Câmara Municipal de Óbidos		186
Acta nº. 9	Reunião de 02.05.2013	

recomendo que a Câmara Municipal reforce as intenções noticiadas pela referida jornalista, na Gazeta das Caldas, designadamente quanto à má deposição dos estrumes e uma campanha de sensibilização à população e o tratamento para a captura massiva dos insectos.-----

Recomendo que sejam reforçadas as acções de fiscalização das medidas preventivas para o controle de moscas, em todo o concelho, designadamente:-----

Recolher restos de alimentos, fezes de animais e qualquer outro tipo de lixo em recipientes adequados. -----

- Não vazar lixo a céu aberto. -----

- Desobstruir valas que retenham resíduos orgânicos e sirvam de atractivo para a proliferação e moscas. -----

Para além disso, convirá a Câmara Municipal interiorizar que o requerente tem 5 pavilhões com Licença de Utilização, emitida há anos, após vistoria do veterinário municipal. -----

Há, ainda, mais 4 pavilhões que têm projecto aprovado e de que foi pedida a Licença de Utilização. Assim, o pavilhão a que se refere a certidão emitida pela Câmara Municipal em 30 de Dezembro de 2009, constitui apenas uma pequena parte dos aviários que já estão licenciados.-----

Recordo, ainda, que em 2009 os serviços técnicos da Câmara não vislumbraram o problema de desconformidade quanto ao índice de construção. -----

Finalmente, saliento que na documentação que hoje foi analisada nesta reunião de Câmara estão omitidas as minhas declarações de voto anteriores sobre este assunto, designadamente a que consta na acta da CMO de 8 de Fevereiro de 2012. E afinal vem agora ser reconhecido que eu tinha razão quanto ao problema das moscas.»-----

--- Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata por todos os membros do executivo camarário, os assuntos seguintes foram apreciados -----

----- EXTRA-ORDEM DO DIA -----

--- 136 - **ESTÁGIO CURRICULAR**: - Presente um correio electrónico do Instituto Politécnico de Leiria, pedindo a aceitação da realização de uma formação em contexto de trabalho de um estágio curricular para uma aluna do curso de Especialização Tecnológica de Ilustração Gráfica, ministrado na ESAD de Caldas da Rainha.-----

--- *Por unanimidade e atendendo à informação dos serviços, a Câmara aprovou a realização do estágio.* -----

--- 137. **RECEPCÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**: - Tendo em vista a recepção definitiva das obras de urbanização, foi apresentado o processo referente ao loteamento nº 368, sito em Favacas - Vau, em nome de Maria Odete Soares Cordeiro e Outros. -----

--- O vereador Pedro Félix informou as anomalias referidas no auto de vistoria datado de 11 de Setembro de 2012 já tinham sido corrigidas, pelo que as obras estão em condições de ser recebidas definitivamente.-----

--- *O executivo municipal, por unanimidade, recebeu definitivamente as referidas obras de urbanização. Mais foi deliberado autorizar a libertação do valor remanescente da caução.* -----

--- 138. **PAVIMENTAÇÃO DE VÁRIOS TROÇOS DE CAMINHOS E ESTRADAS DO CONCELHO**: - Presente uma informação dos serviços, dando nota de que a empreitada referida em epígrafe se encontra parada, não havendo formalização da suspensão dos trabalhos e estando o prazo de execução largamente ultrapassado.-----

--- *A Câmara, atendendo a que a empreitada apresenta uma execução de apenas 56,2% e que é necessário finalizar os trabalhos de pavimentação contratados, por unanimidade,*

Câmara Municipal de Óbidos		187
Acta nº. 9	Reunião de 02.05.2013	

deliberou notificar o empreiteiro para concluir a empreitada, tendo para o efeito sido concedido um prazo adicional de 12 meses. -----

--- 139. **CONTRATO-PROGRAMA COM A ÓBIDOS CRIATIVA:** - O vice-presidente da Câmara deu conta de que o contrato-programa celebrado com a Óbidos Criativa, EEM, para o biénio 2013-2014, aprovado pela Câmara Municipal de Óbidos na sua reunião de 12 de Dezembro de 2012, deveria ter sido remetido à Assembleia Municipal, mas por lapso a Câmara não deliberou nesse sentido. -----

--- ***Por unanimidade, foi deliberado remeter o dito contrato-programa à Assembleia Municipal.*** -----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas 12 horas e 31 minutos, o Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois. -----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente acta, também vou assinar. -----